



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei Federal Nº 8.666/93)

### Processo de Licitações e Compras Nº 54/2023

Dispensa de Licitação Nº 39/2023

Critério de Julgamento (tipo): MENOR PREÇO GLOBAL

**Prazo limite para a Apresentação de Propostas: 06/07/2023 (05 dias úteis da publicação deste).**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de **Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização, bem como da higienização de caixas d'água**, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, situada na Rua Bom Jesus, nº 145, Centro, Tremembé – SP, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência\*.

#### Justificativa da Contratação:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e para a higienização das caixas d'água do Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, mantendo o controle das pragas urbanas, bem como a pureza e a qualidade da água, evitando assim prejuízos a saúde dos servidores desta edilidade e qualquer prejuízo ao patrimônio público.

**\*Observação: Termo de Referência EM ANEXO.**

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br), no prazo previsto.

Observação: modelo de proposta em anexo (facultativo).

Incluir na proposta, quando aplicáveis, além do cartão CNPJ, as certidões negativas:

1. Federal;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



2. Estadual;
3. Municipal;
4. Justiça do Trabalho;
5. FGTS.

Tremembé, 28 de junho de 2023.

---

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**

**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



## TERMO DE REFERÊNCIA

**DATA: 22/06/2023**

**DIRETORIA/DEPARTAMENTO:** SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**REQUISITANTE:** MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

**MATRÍCULA:**

**PROTOCOLO:**

**MEMORANDO:**

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização, bem como da higienização de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, situada na Rua Bom Jesus, nº 145, Centro, Tremembé – SP, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

**2 – JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e para a higienização das caixas d'água do Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, mantendo o controle das pragas urbanas, bem como a pureza e a qualidade da água, evitando assim prejuízos a saúde dos servidores desta edilidade e qualquer prejuízo ao patrimônio público.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



2.1 – Cabe destacar que a Câmara Municipal não dispõe de corpo técnico especializado para realização do serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização, muito menos de profissionais especializados em higienização de caixas d'água, a fim de manter o Prédio da Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, exigindo, desta forma, a contratação de tais serviços;

2.2 – Por fim, porém não menos importante, se justifica tal contratação, tendo em vista que é dever dos servidores e gestores zelarem pelo patrimônio público.

**3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global – Lei 8.666/93;

## **4 – ESPECIFICIDADES DO OBJETO**

4.1 A CONTRATADA executará os serviços de desinsetização, desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé;

4.2 A CONTRATADA, deverá ainda, realizar a higienização de duas caixas d'água, com capacidade para 500 litros de água cada;

4.3 Emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar a plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

4.3.1 Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

4.3.2 Disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

4.3.3 Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;

4.3.4 Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;

4.3.5 Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

4.4 Toda a Câmara Municipal, em seus 600m<sup>2</sup>, deverá receber a desinsetização e a desratização;

4.5 A empresa CONTRATADA deverá apresentar uma relação dos materiais e produtos que serão utilizados para a realização dos serviços;

4.6 A CONTRATADA deverá refazer o serviço contratado nas áreas em que forem verificadas a sua ineficácia, sem qualquer ônus extras para a CONTRATANTE;

4.6.1 As aplicações sustentativas (reforço) serão realizadas caso ocorram infestações no intervalo compreendido entre uma aplicação e outra, mediante solicitação prévia e sem ônus para a CONTRATANTE;

4.6.2 Deverá refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

4.7 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, terceirizar o serviço contratado, sendo responsável pela execução e qualidade do serviço



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



prestado em sua totalidade.

## **5 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

5.2 Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes.

5.3 O valor total ofertado será pago mediante boleto bancário emitido pela empresa vencedora, ou mediante apresentação de dados bancários para a realização de transferência ou PIX, sendo essas pagas, em nome da CONTRATADA, no ato da entrega do veículo a esta Casa de Leis;

5.4 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal da realização do serviço.

## **6 – DA PROPOSTA E DO PRAZO DE VALIDADE**

6.1 Deverá apresentar sua proposta informando o formato de trabalho a ser feito na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, acompanhado do valor;

6.2 Apresentar na proposta a relação de equipamentos e produtos que serão utilizados para a realização do serviço;

6.3 A proposta deverá ter o prazo mínimo de 30 (tinta) dias.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



6.4 Serão desclassificadas as propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Câmara Municipal de Tremembé, à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

6.5 Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência.

## **7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

7.1 Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:

7.1.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

7.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

7.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

7.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

7.1.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);

7.1.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

7.1.7 UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR ÓRGÃO DE MESMA FINALIDADE;

7.1.8 ALVARÁ SANITÁRIO OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR ÓRGÃO FEDERAL, MUNICIPAL OU ESTADUAL;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



## 8 – DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br).

Tremembé, 22 de junho de 2023.

---

**MARIANA LOPES HOHMANN CLARO**  
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

---

**RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO**  
EQUIPE DE APOIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 39/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº: 54/2023

CRITÉRIO / TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE(S):

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de **Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização, bem como da higienização de caixas d'água**, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, situada na Rua Bom Jesus, nº 145, Centro, Tremembé – SP, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência\*.

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	VIGÊNCIA/ QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Conforme Termo de Referência*	1	

\*TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme Termo de Referência.

**DO VALOR:** Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

**DO PRAZO DA PROPOSTA:** mínimo de 30 (trinta) dias.

**DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS:** OS SERVIÇOS/PRODUTOS SERÃO PRESTADOS/ENTREGUES NA SEDE DA CONTRATADA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**